

PORTARIA Nº 043/UNOESC-R/2010

Cria a Gerência Administrativa do Campus II da Unoesc, Joaçaba, regulamenta o artigo 2º da Resolução 17/CG/2009 e dá outras providências.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, **Professor Aristides Cimadon**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Gerência Administrativa do campus II, subordinada à Coordenadoria Administrativa da Unoesc campus de Joaçaba, sendo órgão de apoio encarregado de planejar, executar e avaliar as atividades que lhe são conferidas no âmbito daquela área, incluindo o Complexo Esportivo da Unoesc, nos termos dos procedimentos institucionais.

Art. 2º - Nomear o funcionário técnico administrativo **Osmar Mena Barreto** para gerenciar o respectivo órgão com as seguintes atribuições:

- I.** Planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas no Campus II envolvendo o Complexo Esportivo;
- II.** Administrar a equipe de Audiovisual de acordo com as atribuições do setor;
- III.** Supervisionar a demanda de manutenção das dependências e locais públicos, solicitando autorização para execução do planejamento à Coordenadoria Administrativa;
- IV.** Propor melhorias nas atividades desenvolvidas, inclusive substituição e contratação de pessoal necessário;
- V.** Acompanhar, supervisionar e controlar os serviços terceirizados de limpeza, segurança e outros gerenciando o respectivo setor;
- VI.** Supervisionar e controlar acondicionamentos e utilização de materiais perigosos e controlados dos laboratórios;
- VII.** Responsabilizar-se pelas informações físicas e estruturais do Campus II;
- VIII.** Autorizar e controlar empréstimos para uso do espaço físico em todas as dependências do Campus II e do Complexo Esportivo;
- IX.** Apresentar controles e relatórios das atividades desenvolvidas;
- X.** Exercer outras atribuições emanadas de superiores.

Parágrafo Único – O termo “coordenado” disposto no art. 2º da Resolução 17/CG/09 deve ser entendido que a função do professor de Educação Física estará adstrita somente a gestão dos

eventos esportivos cabendo ao Gerente Administrativo do Campus II, a coordenação e gestão do espaço físico e de pessoal técnico administrativo que não esteja vinculado diretamente ao ensino.

Art. 3º – Estabelecer que a remuneração do cargo será referente ao valor básico que vinha percebendo quando da sua aposentaria na Prev-Unoesc, em março de 2010.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as portarias n. 121/Unoesc-R/2007; 122/Unoesc-R/2007; 135/Unoesc-R/2008; 144/Unoesc-R/2008 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, 09 de abril de 2010.

Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc

